



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJAZEIRAS**

**Data de instauração:** 12/07/2023

**Data de chegada:** 12/07/2023

**Município:** Cajazeiras

**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

**PORTARIA N. 31/2023**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 129, II e III da Constituição Federal; art. 25, IV, “b”, da Lei n. 8.625/93 e art. 80 da Lei Complementar Estadual n. 97/2010 e, ainda:

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que foi instaurada a Notícia de Fato n. 001.2023.0046860, a partir de reclamação anônima oriunda da ouvidoria do Ministério Público da Paraíba, apontando possíveis irregularidades da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB, quanto as nomeações no

cargo comissionado de Assessor Especial das Lideranças, previsto na Lei Municipal n. 2.967/2022;

**CONSIDERANDO** que é necessária uma atuação difusa desta Promotora de Justiça, no que corresponde a verificar se a Lei Municipal n. 2.967/2022 obedece aos requisitos constitucionais previstos no art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que é necessário a realização de diligências para melhor averiguar os fatos e caso sejam demonstrados no curso destes autos, adotar a medida extrajudicial ou judicial cabível ao caso em concreto, **RESOLVE:** Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar o fato acima descrito, com fulcro no arcabouço jurídico em referência, determinando, pois, o que segue:

- a) O registro do Inquérito Civil Público em pasta eletrônica existente nesta Promotoria e sua autuação, com a presente Portaria seguida dos documentos que a acompanham;
- b) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer do inquisitório, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais;
- c) A fim de funcionarem como secretários no presente procedimento, ficam designados os servidores do cartório.

Cajazeiras/PB, data e assinatura eletrônicas.

Sarah Araújo Viana de Lucena

Promotora de Justiça